



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE

ATA Nº. 20/2014

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 14:30

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 19/2014, referente à Reunião de Câmara de 25/09/2014, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Presidente da Câmara Municipal, entregou em mão aos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, cópia da Execução Financeira das Festas do Concelho/2014, solicitada na Reunião de Câmara de 31/07/2014 .

- O Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento ao Executivo Municipal do ofício n.º 27065 de 02/10/2014, da Administração Regional de Saúde do Centro, que informa o Município, que pretendem proceder a obras de Manutenção e Conservação no Centro de Saúde de Pedrógão Grande.

- O Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento ao Executivo Municipal da carta da Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio da Derreada Cimeira, datada de 29/09/2014, sobre a exposição de Corredor de linhas de alta tensão em Derreada Cimeira – Linha Penela – Vila Chã B, A 400 KV, e Subestações de “Vila Chã B” 400/60 KV”, que aqui se dá por integralmente transcrita.

A Câmara Municipal, analisou esta situação e tomou a seguinte posição:

“O Município de Pedrógão Grande vem por este meio protestar veemente contra um novo corredor de muito alta tensão no concelho que só vem prejudicar o desenvolvimento local ao nível do turismo, do bem-estar e da saúde dos pedroguenses.

Este traçado condiciona a construção de importantes infraestruturas como o parque eólico e o aeródromo.

No âmbito da avaliação de impacto ambiental apenas uma das sete reclamações não são do concelho de Pedrógão Grande e o Município foi mesmo a única autarquia a tomar uma posição. Não se compreende desta forma como a decisão da escolha do troço foi contrária ao defendido pelo Município e pelos cidadãos pedroguenses.

O turismo de residência é um dos motores da frágil economia do concelho, que está espartilhado por linhas de média, alta e muito alta tensão prejudicando gravemente a fixação de novos residentes sobretudo estrangeiros que procuram locais sem impactes negativos.

Desta forma demonstramos o nosso veemente protesto por termos uma nova travessia que rasga mais uma vez o concelho sem qualquer benefício e que sejamos usados por empresas e pelos seus interesses económicos.”

Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes entrevistaram colocando as seguintes questões que a seguir se transcrevem:

“Querem os vereadores do PS expressar neste órgão, de que legalmente fazem parte e onde podem livre e democraticamente expor os assuntos que dizem direta ou indiretamente respeito à vida pública deste município, o mais veemente protesto pelo modo insultuoso como foram tratados na última reunião de Assembleia Municipal, pelo sr deputado municipal do PSD, Rui Capitão, em assunto relacionado com o Recreio Pedroguense. Fica aqui o esclarecimento em resposta às afirmações do referido deputado: ponto 1- no que concerne à solicitação de visita pela candidatura PS, àquela instituição em sede de campanha eleitoral tem a mesma toda a legitimidade, primeiro porque todos os candidatos devem procurar inteirar-se do estado de cada instituição do concelho, depois ainda com mais legitimidade porque o Recreio Pedroguense recebe subsídios públicos para o desenvolvimento da sua atividade, logo tem por dever abrir as



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

portas a quem o solicite de boa-fé e no âmbito de um ato público como é um processo eleitoral autárquico. Ponto 2- Nunca os vereadores do PS colocaram qualquer entrave a procedimentos que se tornassem lesivos para o Recreio, ou qualquer outra instituição, reservando-se contudo o direito de serem esclarecidos antes de tomarem qualquer decisão que envolva dinheiros públicos, pois é isso que os eleitores certamente esperam dos eleitos locais. Ponto 3- Sendo estes dois postulados tacitamente indiscutíveis pela legalidade, lisura de atuação e fundamento político, não podem os vereadores do PS ficar calados perante a veemente exortação do Sr. deputado Rui Capitão ao Sr. Presidente da Câmara"...Sr. Presidente, não vá nas cantigas da oposição que não quer saber do Recreio." Além do expresso desprezo pelas eventuais opiniões dos vereadores da Oposição e a falta de respeito por dois membros do Executivo Municipal, fica ainda demonstrada a falta de preparação do "trabalho de casa" para a respetiva intervenção, coisa a que estes vereadores são alheios, mas a que a história saberá preservar."

"Na estrada que liga o Mosteiro ao Rabigordo, perto do mosteiro, encontra-se um enorme poço de lama decorrente da berma que escorre quando chove, ficando quase intransitável. Dado ser o único caminho transitável para aquele lugar, solicito intervenção rápida na remoção da lama e no levantamento da valeta."

- O Presidente da Câmara Municipal tomou a devida nota.

"Estamos no mês do IDOSO, tendo-se comemorado no dia 1, o Dia Internacional do Idoso. Como este concelho tem um número muito significativo de idosos, gostaria de saber se este município, á semelhança de muitos outros, tem um projeto dedicado a esta faixa etária e se tem qual a divulgação efetuada."

- O Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara Municipal tem apoiado esta faixa etária com o apoio dos Técnicos do Serviço Social da Autarquia e vai associar-se às várias iniciativas no âmbito do C.L.D.S.

"Tiveram os vereadores do PS conhecimento de que alguns contratos com POS terminaram. Gostaríamos de saber quantos saíram e se entrou mais algum recurso humano através deste programa."

- O Presidente da Câmara Municipal informou que estes Contratos- Inserção terminaram no dia 06/10/2014, tendo a Câmara Municipal feito novas candidaturas a nível do I.E.F.P.

Também relacionado com este tema, têm os vereadores do PS solicitado informação sobre eventuais colaboradores da Associação Pinhais do Zêzere e qual o vínculo com a Câmara municipal, pois têm verificado a existência de pagamentos àquela entidade. Como, passado quase um ano, não lhes foi dado esclarecimento satisfatório sobre esta matéria, declaram estes vereadores que não têm qualquer responsabilidade nos pagamentos efetuados até ao momento e nos que possam vir a ser efetuados àquela entidade, sendo esses pagamentos da única responsabilidade da maioria deste executivo."

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS, PARA REGISTO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL:A Câmara Municipal deliberou por unanimidade efetuar o seguinte pedido:

- Anexação dos artigos matriciais rústicos n.ºs 16813 e 16814, da freguesia de Pedrógão Grande, para domínio privado do Município.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Mais deliberou por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar os respetivos pedidos de anexação e prestar as declarações que se mostrem necessárias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

APROVAÇÃO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA TERRENO SITO NO RIBEIRO JOANINHO, PROVENIENTE DA ANEXAÇÃO DOS ARTIGOS MATRICIAIS RÚSTICOS N.ºS 16813 E 16814, DA FREGUESIA E CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE:- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ceder à empresa – FLORESTA DA SERRA-TERRAPLANAGENS, MADEIRAS E CONSTRUÇÃO, LDA – NIPC - 503424595, o mencionado em título, com base no Regulamento Municipal de Acesso aos Incentivos à Instalação de Unidades Industriais (Atividades Produtivas).

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal, para outorgar neste ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

E.T.P.Z.P. - ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DA ZONA DO PINHAL:

Presente ofício com a ref.^a 095, datado de 12/08/2014, solicitando cedência de instalações para alojamento de alunos Palop's e Nacionais, da casa situada na Rua 05 de Outubro, propriedade da Câmara Municipal.

Embora constatando que a E.T.P.Z.P., é efetivamente um ponto de referência do Município, e um relevante gerador de emprego e de captação de jovens, que mesmo temporariamente permanecem neste território, não pode o Executivo Municipal, ceder as Instalações solicitadas dado que a recuperação foi financiada através de Programa Comunitário e para os fins específicos previstos na candidatura – PA-03/321-0119 – Centro de Apoio do Centro Histórico, que como é do conhecimento geral sempre que existe Financiamento Comunitário, tem que se respeitar nos termos da lei, os fins candidatados e aprovados, pelo que se delibera por unanimidade não ceder as referidas Instalações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DGAL - DIREÇÃO- GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL:

Presente ofício com a ref.^a S.001615-2014, datado de 26/09/2014, informando que o valor da comparticipação devida pelo Município de Pedrógão Grande é de €304.365,77, que de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 19.º, a realização deste montante será efetuada em 7 anos, pelo que nos orçamentos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 deverá prever uma despesa com ativos financeiros de €43.481,00.

No Orçamento de 2021 a despesa a prever com ativos financeiros será de €43.479,77.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2014: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 102.271,60(Cento e dois mil, duzentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos); Operações não Orçamentais: € 245.996,88(Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 18/09/2014 A 01/10/2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 307.098,65 (Trezentos e sete mil e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos).

PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR- ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DA LOURICEIRA: Presente ofício da Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio da Louriceira, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2014, no montante de 2.297,00€, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

- 1- Aprovar o montante anual de € 400,00 (Quatrocentos euros) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.
- 2- Aprovar o valor de 1.897,00 (Mil oitocentos e noventa e sete euros), para obras de conservação e reparação na sede.
- 3- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 25/09/2014, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RECREIO PEDROGUENSE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, UTILIZAÇÃO GRATUITA DAS INSTALAÇÕES DA PISCINA MUNICIPAL: No seguimento do deliberado na Reunião de 25/09/2014, foi presente novamente a informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 10/09/2014, bem como pedido para utilização da Piscina Municipal.

Na apreciação deste assunto os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, ausentaram-se da sala e apresentaram o seguinte documento que a seguir se transcreve:

“Face a todo o processo em torno do subsídio e demais pedidos solicitados pelo Recreio, presentes em reuniões de Câmara e consequente desenvolvimento deste assunto em diferentes órgãos municipais, entendem os vereadores da Oposição, leia-se PS, não participar na votação sobre a matéria em questão, pelo que se ausentam da reunião neste ponto da Ordem de Trabalhos.”

Nestes termos foi deliberado por unanimidade dos presentes o seguinte:

- 1- Manter o Apoio Financeiro de € 31.500,00 (Trinta e uma mil e quinhentos euros), dividido em oito prestações de Outubro de 2014 a Maio de 2015, tendo em conta que aumentou mais duas modalidades desportivas face ao ano anterior.

Mais delibera que se vai proceder à análise do apoio financeiro da época Federada Desportiva, 2015/2016, tendo em conta a situação financeira que estamos a atravessar, os cortes nas transferências do estado central que o Município vem tendo ano após ano e as atividades desenvolvidas pelo Recreio Pedroguese.

- 2- Cedência gratuita das instalações da Piscina Municipal, necessárias e exclusivas para a prática do Desporto Federado, ficando sempre livres as pistas necessárias, à utilização por parte do público em geral, às terças-feiras das 17H30 – 19H30 e sábados das 10H30 – 12H30.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 3- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA - CENTRAL DE COMPRAS:

Considerando:

- 1) Que o Município de Pedrógão Grande integra a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), conforme o Anexo II da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2) Que, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 128.º do referido diploma legal, os municípios concretizam a delegação de competências nas entidades intermunicipais nos domínios instrumentais relacionados com a organização e funcionamento dos serviços municipais e de suporte à respetiva atividade;
- 3) Que a Central de Compras da CIMRL dispõe já de vários acordos quadro contratados e vários produtos em catálogo, estando ainda a decorrer novas contratações;
- 4) Que as entidades aderentes podem beneficiar do Catálogo bem como dos Acordos Quadro;
- 5) Que a Central de Compras da CIMRL se encontra devidamente constituída, e que, à semelhança da adesão ocorrida no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte (CIMPIN) as vantagens de integrar a nova Central de Compras da CIMRL se mantêm com os mesmos interesses e pressupostos;
- 6) Que as principais atividades das centrais de compras residem na adjudicação de propostas, a pedido e em representação das entidades adjudicantes na locação ou aquisição de bens e serviços destinados a entidades adjudicantes, bem como na celebração de acordos quadro;
- 7) Que a adesão do Município de Pedrógão Grande à Central de Compras da CIMRL permitirá reforçar o poder negocial com os fornecedores, ao invés do Município atuar de per se, podendo isso representar menores gastos para o mesmo;

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a adesão do Município de Pedrógão Grande à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, de forma a poder beneficiar dos acordos quadro celebrados e das negociações desenvolvidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE PARA A CIMRL: Presente correio eletrónico da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CIMRL, solicitando o envio da respetiva deliberação/ formalização do município, no que se refere à intenção de aquisição, conjunta com os restantes municípios, de imóvel para a sede da CIMRL, sito no edifício Maringá, em Leiria.

Considerando:

- a) Que a Câmara Municipal de Leiria deliberou em 11 de março de 2014 alienar o referido imóvel à CIMRL, pelo valor de 265.000,00 €, conforme documentação em anexo;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

b) Que a CIMRL deliberou adquirir o referido imóvel pelo valor de 265.000,00€, e vem solicitar aos Municípios que integram a mesma, que liquidem, cada um, o montante de 26.500,00€ como comparticipação na aquisição do mesmo;

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à aquisição conjunta com os restantes municípios que integram a CIMRL, em regime de compropriedade, do edifício para a sua sede, assumindo a comparticipação de 26.500,00€.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - GESTOR DE ENERGIA MUNICIPAL:

De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto supra mencionado, e tratando-se de uma aquisição de serviços, cumpre informar o seguinte:

1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014), determina no seu n.º 4 do artigo 73.º, para o ano de 2014, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgão e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável da área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.
2. Por sua vez, o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro.
3. O pedido de parecer é instruído com a verificação dos seguintes elementos enunciados no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, e n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março:
 - a) Descrição do contrato e seu objeto;
 - b) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
 - c) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - d) Declaração de cabimento orçamental;
 - e) Verificação do cumprimento da redução remuneratória;
 - f) Identificação e fundamentação da escolha do procedimento;
 - g) Identificação da contraparte.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em apreço o estipulado no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos:

1. Descrição do contrato e seu objeto: o presente procedimento consiste na aquisição de serviço de eficiência energética em edifícios municipais, incluindo a manutenção de equipamentos, manutenção de quadros elétricos, outras tarefas adequadas ao gestor de energia, deslocações, formação interna aos funcionários da autarquia, entre outras atividades que se mostrem necessárias ao longo da execução das tarefas.
2. Face aos pressupostos contratuais e da natureza do próprio contrato, a presente aquisição de serviços reveste a natureza de trabalho não subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços inerentes ao presente procedimento, visto que se trata de trabalho prestado com autonomia, não sujeito à disciplina e à direção do contratante, e sem imposição de horário de trabalho;
3. Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa: conforme o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não foi solicitado ao INA, previamente ao início deste procedimento, a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, assinado em 8 de julho de 2014;
4. Verificação do cumprimento da redução remuneratória: em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, e nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, o preço base máximo admitido para a prestação dos serviços em causa será sujeito à redução remuneratória, por se verificar o disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE, bem como o n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.

Proposta		Objeto do contrato	Redução			Valor a adjudicar s/ IVA		
Data	N.º		s/ IVA	Acumulado	Aplicação		Montante	Taxa
30-06-2014	SGD02965	Serviço de Gestão Energética Municipal	2.760,00	3.055,00	sim	331,20	12,00%	2.428,80
TOTAL			3.055,00			331,20		2.723,80

5. Declaração de confirmação de cabimento orçamental: encontra-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano de 2014, de 607,20 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, conforme informação de cabimento anexo. De referir que o presente procedimento tem encargos em mais que um ano económico, pelo que a distribuição plurianual prevista é em 2014 o montante de 607,20€, e em 2015 de 1.821,60€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
6. Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato: tendo como referência o preço base, no valor de 2.428,80 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, irá ser adotado o procedimento de Ajuste Direto – Regime Simplificado, nos termos do artigo 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7. Identificação da contraparte: pretende-se convidar a apresentar proposta a entidade AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 73.º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 25/09/2014, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE**

OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADA - "CASA MUNICIPAL DA CULTURA - 1.ª FASE" - AUTO DE VISTORIA (Art.º 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro):

Presente e aprovado por unanimidade o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

"----- No primeiro dia do mês de Outubro do ano dois mil e catorze, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, os Srs. Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva e Domingos Manuel Conceição Coelho, representantes da Câmara Municipal supra, e, Eng.º. Hugo Maciel Azevedo, como representante da EMPRIPAR – Obras Publicas e Privadas, S.A., empreiteiro da empreitada em epígrafe, que constituem a Comissão de Vistoria, para em conjunto, se proceder à vistoria técnica da obra, convocada nos termos e para os efeitos legais do preceituado no Código da Contratação Pública.

Tendo sido examinado toda a obra verifica-se que a empreitada acima referenciada apresenta as seguintes anomalias:-----

- AVARIA NO POSTO DE COMANDO DA CORTINA DE ÁGUA
- A VENTILAÇÃO DE PALCO NÃO FUNCIONAMENTO
- TESTE DE LAMPADAS NÃO FUNCIONA
- O GERADOR NÃO ARRANCA AUTOMÁTICAMENTE
- A PORTA DE ENTRADA ENCONTRA-SE RACHADA
- PINTURA DAS JANELAS A DESCASCAR
- BALIZADORES DE FILAS DA PLATEIA COM POUCA INTENSIDADE DE LUZ

----- Face às anomalias detetadas e consensualmente aceites, a fiscalização propõe que se conceda o prazo de 45 dias ao empreiteiro para a resolução destas, após aprovação, por parte do dono da obra, do presente auto de vistoria, contados a partir da receção da respetiva notificação.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto de vistoria, em cumprimento do disposto do ART.º. 397.º. DO CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, que depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão pela ordem que foram mencionados. -----"

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

SOLERCINE, LDA - EMPREITADA - "CASA MUNICIPAL DA CULTURA - 2.ª FASE (Execução do sistema cénico, som ambiente, intercomunicação e cinema digital) " - AUTO DE VISTORIA (Art.º 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro): Presente e aprovado por unanimidade o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

“----- No primeiro dia do mês de Outubro do ano dois mil e catorze, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra, na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, os Srs. **Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva** e **Domingos Manuel Conceição Coelho**, representantes desta Câmara Municipal, e, **Paulo Jorge Martins dos Santos Pires Henriques** e **Luis Manuel Lança Henriques de Carvalho**, como testemunhas, em virtude da não comparência da SOLERCINE, Lda., ou do seu representante, nomeadamente o Administrador de Insolvência – João Carlos Cunha da Cruz, para o efeito convocado, que constituem assim a Comissão de Vistoria, que procederá à vistoria técnica da obra, convocada nos termos e para os efeitos legais do preceituado no Código da Contratação Pública. -

-----Tendo sido examinada toda a obra, verifica-se que a empreitada acima referenciada apresenta as seguintes anomalias:-----

- A 1ª. VARA MOTORIZADA (PROJETORES) NÃO FUNCIONA
- AVARIA NA CONSOLA DO INTERCOMUNICADOR DA RECEÇÃO
- AVARIA NA MESA DE CONTROLE DE LUZES (CONFIGURAÇÃO DOS ROBOTS)
- UMA CONSOLA DE CONFERENCIA EMITE RUÍDO
- A CORTINA DE ÁGUA ENCONTRA-SE DESAFINADA

----- Face às anomalias detetadas, a fiscalização propõe que se conceda **o prazo de 15 dias** ao empreiteiro, ou seu representante, para a resolução destas, após aprovação, por parte do dono da obra, do presente auto de vistoria, contados a partir da receção da respetiva notificação.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto de vistoria, em cumprimento do disposto no Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, que depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão pela ordem que foram mencionados. -----“

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

CIVILVIAS - CONSTRUÇÕES E VIAS, LDA - EMPREITADA - "LIGAÇÃO DO IC8 - NÓ DE ADEGA A VILA FACAIA - VARIANTE A VILA FACAIA" - AUTO DE VISTORIA N.º 3 PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO (AO ABRIGO DO D.L. 190/2012 DE 22 DE AGOSTO - APLICÁVEL A TÍTULO EXCEPCIONAL, ATÉ 1 DE JULHO DE 2016): Foi presente o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

<u>TIPO DA EMPREITADA</u>	<u>DAS OBRAS DA EMPREITADA DE:</u>
_____	“LIGAÇÃO DO IC8 – NÓ DA ADEGA A VILA FACAIA – VARIANTE A VILA FACAIA”
Adjudicada a:	Civilvias – Construção e Vias, Lda.
Por deliberação de:	08-01-2010
Pelo valor de:	1.050.081,44€
Contrato de:	22-02-2010
Custo final da execução:	1.094.937,00€
Prazo de garantia:	5 Anos
Receção Provisória:	19-04-2011
Auto de Vistoria n.º 1	24-10-2012 (32.848,11€)
Auto de Vistoria n.º 2	12-09-2013 (32.848,11€)

----- Aos doze dias do mês de Setembro do ano dois mil e catorze, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia de Vila Facaia e concelho de Pedrógão Grande, como representante do empreiteiro **o Sr. Arlindo Manuel Melo Marques** e da Fiscalização **o Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva**, e **Domingos Manuel Conceição Coelho** para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respetivo, procederem



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

ao exame dos trabalhos, que constituem a empreitada. Decorridos três anos após a receção provisória verifica-se que a obra não apresenta defeitos.

A caução está suportada pela Garantia Bancária n.º 2539.001794.393 sobre a Caixa Geral de Depósitos, no montante de 52.504,07€, correspondente a 5% do valor da adjudicação e reforço caução esta suportada pela Garantia Bancária n.º 2539.001969.593 sobre a caixa Geral de Depósitos, no montante de 52.504,07€, correspondente a 5% do valor da adjudicação e Garantia Bancária n.º 2539.002062.693 sobre a Caixa Geral de Depósitos, no montante de 4.485,56€, correspondente a 10% do valor dos trabalhos a mais de natureza imprevista.

----- Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respetivo contrato, poderá proceder-se à libertação de 15% do valor da caução atual, e, nada mais havendo a considerar, lavrou-se o presente Auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelo representante do Dono de Obra, do empreiteiro e da Fiscalização."

A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Vereadores José Antunes Graça e Bruno Miguel Antunes Gomes, e os votos contra dos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes homologar o referido Auto de Vistoria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

SERVIÇO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2014/2015- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

- Presentes 02 candidaturas, do Pré-Escolar, enviadas pelo Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande;

Foi presente e aprovada por unanimidade a proposta para atribuição do subsídio acima referido, a dois alunos do pré-escolar e, de acordo com o posicionamento nos escalões da atribuição de Abono de Família, tendo sido deliberado atribuir aos mesmos o montante estipulado pela legislação a vigorar para o Ano Letivo 2014/2015, distribuídos da seguinte forma:

- Escalão 2 – 2

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos

- Presentes 08 candidaturas do 1.º CEB, enviadas pelo Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande.

Foi presente e aprovado por unanimidade a proposta para atribuição do subsídio acima referido, a oito alunos do 1.º CEB, de acordo com o posicionamento nos escalões da atribuição de Abono de Família, tendo sido deliberado atribuir aos mesmos o montante estipulado pela legislação a vigorar para o Ano Letivo 2014/2015, distribuídos da seguinte forma:

- Escalão 1 – 7
- Escalão 2 – 1

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17/09/2014 A 01/10/2014: Presentes catorze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 14:30 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

 (Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

 (José Antunes Graça)

 (Bruno Miguel Antunes Gomes)